DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 17
Portarias 36
Licitações e Contratos 39
Dispensas - Aviso de Abertura 39
Ratificação 39
Concursos Públicos/Processos Seletivos 40
Convocação 40
Notificações 40
Outros Atos 41
BOLETIM DE CAIXA 41

Poder Legislativo 47
Outros Atos 47
BOLETIM DE CAIXA 47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.053, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.841/0001-74, subvenção social de até R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a oferta de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Termo de Colaboração entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 02033.3.50.39 08.244.0010.0024-1 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão na Prefeitura Municipal de Fernão na data supra.

.....

LEI Nº 1.054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.411.710/0001-30, subvenção social de até R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a oferta dos serviços de saúde na área hospitalar pelo Hospital São Vicente, conforme Plano Operativo SUS-SP apresentado pela entidade.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Convênio entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o permissivo estabelecido no artigo 199, §1º, da Constituição Federal, e nos artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos diretamente à Prefeitura de Fernão no prazo pactuado, observado o prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do Convênio, cabendo à municipalidade proceder ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0106 3.3.50.39 10.302.0011.0008-1 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão na Prefeitura Municipal de Fernão na data supra.

.....

LEI Nº 1.055, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **PATRULHA JUVENIL DE GARÇA**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.645.809/0001-34, subvenção social de até R$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), em parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), objetivando a oferta dos serviços de acolhimento e proteção social referente a 02 vagas à crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional (SAI), em situação de risco social, ofertando proteção integral, incluindo alternativa de moradia, em caráter temporário, mediante a garantia de acolhimento afetivo e material adequados, atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos.

Parágrafo único. Na hipótese de efetivo acolhimento institucional será efetuado um pagamento adicional mensal de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) por criança ou adolescente, o qual cessará no momento em que ocorrer o desacolhimento.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de parceria entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0203 3.3.50.39 08.244.0010.0024-1 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão na Prefeitura Municipal de Fernão na data supra.

.....

LEI Nº 1056/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 500.000,00
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
352 12.361.0007.0011.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.517,40 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 85.517,40
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

120 12.361.0007.0011.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 85.517,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/entidades/f

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 85.517,40 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	**Valores Mensais**	**E X E R C Í C I O 2023**	**2024**	**2025**
Obras e Instalações		R$ 500.000,00		
TOTAL		**R$ 500.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI N° 1057/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 238.856,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

354	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 188.164,04 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 188.164,04

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

339	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	188.164,04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 188.164,04 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Obras e Instalações		R$ 238.856,00		
TOTAL		**R$ 238.856,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1058/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 250.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

353	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.734,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavo) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 25.734,81

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

324	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	25.734,81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 25.734,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavo).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Obras e Instalações		R$ 250.000,00		
TOTAL		**R$ 250.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1059/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 150.000,00

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	355	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.505,36 (setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 74.505,36

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	324	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	74.505,36
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 74.505,36 (setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Obras e Instalações		R$ 150.000,00		
TOTAL		**R$ 150.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1060/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **52.000,00**

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
7	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	6.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
17	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	18.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais):

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	1		01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-4.991,64
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	6		01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-32.589,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	8		01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-14.419,36
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-52.000,00**

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO N° 1461/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1044.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **125.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

325	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	125.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

316	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
321	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-125.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 03 de fevereiro de 2023.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DECRETO Nº 1462/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de serem divulgados eventuais pontos facultativos no sentido de que os servidores façam os seus planejamentos e a população fique ciente acerca dos dias em que os serviços públicos sofrerão cessação;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da comemoração do Carnaval, fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Fernão, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - No dia 22 de fevereiro de 2023, o expediente não sofrerá quaisquer alteração, devendo as atividades ter início nos horários de rotina.

Art. 3º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria de Obras, os mesmos deverão cumprir suas jornadas de trabalho normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

.....

DECRETO N° 1463/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1056/2023:

Suplementação (+) 500.000,00

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
352	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.517,40 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 85.517,40

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
120	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		85.517,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/entidades/f		

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 85.517,40 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Obras e Instalações		R$ 500.000,00		
TOTAL		**R$ 500.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1464/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1057/2023:

Suplementação (+) 238.856,00

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
354	26.782.0006.0035.0000		MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	238.856,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 188.164,04 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 188.164,04

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
339	26.782.0006.0035.0000		MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	188.164,04
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 188.164,04 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Obras e Instalações		R$ 238.856,00		
TOTAL		**R$ 238.856,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1465/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1058/2023:

Suplementação (+) 250.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

353	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.734,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavo) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 25.734,81

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

324	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	25.734,81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 25.734,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavo).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Obras e Instalações		R$ 250.000,00		
TOTAL		**R$ 250.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1466/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1059/2023:

Suplementação (+) **150.000,00**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
355		15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.505,36 (setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **74.505,36**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
324		15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	74.505,36
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 74.505,36 (setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2023	2024	2025
Obras e Instalações		R$ 150.000,00		
TOTAL		**R$ 150.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1467/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1060/2023:

Suplementação (+) **52.000,00**

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
7	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	6.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
17	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	18.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais):

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	1		01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-4.991,64
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	6		01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-32.589,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	8		01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-14.419,36
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-52.000,00**

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

Portarias

PORTARIA Nº 6736/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SRA. MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE DA FUNÇÃO DE RESPONSAVEL PELO SETOR DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Sra. MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE, portadora do RG. nº. 40.295.047-1 e do CPF nº 369.704.278-54, da função de Responsável pelo Setor de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6737/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SRA. MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE RESPONSAVEL PELO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - NOMEAR a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal a Sra. MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE, portadora do RG. nº. 40.295.047-1 e do CPF nº 369.704.278-54, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Responsável pelo Setor de Contratos e Convênios, fazendo jus a uma gratificação equivalente a 47% (quarenta e sete por cento) sobre o valor fixado na faixa 1 - ADM, de acordo com a lei Municipal nº 710/2014 de 20 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - A contribuição previdenciária para o FUMAP deverá incidir sobre a remuneração do cargo de origem.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6738/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SR ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - **TRANSFERIR**, a partir de 13 de fevereiro de 2023 o Servidor Público Municipal o Sr. Adriano Pereira da Cruz, RG nº. 40.295.131-1 SSP/SP e CPF nº 359.517.018-05, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo, "REFERENCIA 03 –A", que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mesmo cargo e funções junto a Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo de remuneração.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2023.
José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6739/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SR. ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE RESPONSAVEL PELO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - NOMEAR a partir de 13 de fevereiro de 2023, o Servidor Público Municipal o Sr. Adriano Pereira da Cruz, RG nº. 40.295.131-1 SSP/SP e CPF nº 359.517.018-05, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Responsável pelo Setor de Compras, fazendo jus a uma gratificação equivalente a 47% (quarenta e sete por cento) sobre o valor fixado na faixa 1 - ADM, de acordo com a lei Municipal nº 710/2014 de 20 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - A contribuição previdenciária para o FUMAP deverá incidir sobre a remuneração do cargo de origem.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6740/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRA. SANDRA CRISTINA GOMES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 11 de fevereiro de 2023 a Sra. **SANDRA CRISTINA GOMES**, portadora do RG. nº 21.734.431-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 135.833.078-60, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PÓS GRADUADO, FAIXA 03-ADM**, em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011, classificada através do Processo Seletivo nº 02/2022, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6741/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando férias da Secretária Municipal a Sra. Adriana Pettenucci da Fonseca Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **Jaqueline Sebastiani**, portadora da CI.RG nº 40.013.912-1 SSP/SP e CPF nº 228.782.008-61, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma a designação prevista no caput deste artigo ensejará ônus pecuniário para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6742/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023.
José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6742/2023 DE 16 DE FEVEREIRODE 2023
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	EBER ROGERIO ASSIS	MEDICO VETERINARIO	06/02/2023 A 17/02/2023
2	GIANE CARLA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023 A 15/03/2023
3	JAN PAULO PIRES BUENO ZUPARDO	SECRETARIO DE OBRAS	23/02/2023 A 14/03/2023
4	JOAO PAULO ROCHA	VIGIA	13/02/2023 A 15/03/2023
5	LUCAS AZEVEDO	MONITOR	27/02/2023 A 18/03/2023
6	MARCOS ROBERTO MARQUES	SECRETARIO DE AGRICULTURA	27/02/2023 A 28/03/2023
7	MARTA AP. SANTANA DOS SANTOS CUBA	MONITOR	27/02/2023 A 16/03/2023
8	ODAIR MENEZES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2023 A 04/04/2023
9	RICARDO JOSE CANEZIN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2023 A 04/04/2023
10	SILVIA REGINA FIDENCIO ZUPARDO	SERVENTE	27/02/2023 A 09/03/2023
11	VANUSSA FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	27/02/2023 A 16/03/2023

.....

PORTARIA Nº 6743/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar férias de Servidor Público Municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL

PRÓPRIO – DATA SUPRA.
PORTARIA Nº 6743/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
ANEXO I

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SOBRESTAR
1	ADRIANA P. DA FONSECA SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	15/02/2023

.....

PORTARIA Nº 6744/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA DE FATIMA ANZOLIN BOARO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGOGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar, a partir de 22 de fevereiro de 2023, a Servidora Vanessa de Fatima Anzolin Boaro, portadora do RG. nº. 33.474.432-5 e do CPF nº 317.900.318-93, do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, retornando a partir de desta data, as suas atividades do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, sem prejuízo das garantias e demais vantagens do cargo

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6745/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de férias sobrestada a partir de 15 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal a Sra. Vanessa de Fatima Anzolin Boaro, lotada no cargo efetivo de Professor de Informática.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023.
José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 011/2023
Dispensa n°. 005/2023.

Objeto: **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.**

Em atendimento ao disposto no artigo 75, § 3° da lei 14.133/21, o termo de referência e minuta de contrato para a contratação do objeto acima especificado, encontram-se disponíveis através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras : http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

As empresas interessadas deverão manifestar-se até dia **24/02/2023 às 16h30min**, com o envio da proposta conforme modelo padrão disponibilizado para os e-mails compras@fernao.sp.gov.br e licitação@fernao.sp.gov.br**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br. ou licitacao@fernao.sp.gov.br

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2023 - DISPENSA Nº. 002/2023

JOSE VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a contratação da empresa **MAMEDE SAADI HANDOUS 14916707893,** cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 29.742.870/0001-18, tendo como objeto a **Contratação de empresa para a realização de capacitação e assessoria para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Fernão/SP, 16 de

fevereiro de 2023. **Jose Valentim Fodra - Prefeito Municipal**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer no período de 16 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado concurso. O não comparecimento do candidato aprovado, na data fixada, implicará na desistência do cargo assinando termo.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DA SILVA SANTOS FONSECA	INSPETOR DE ALUNOS	1º lugar
CAROLINA SANTIN RAMOS RIBEIRO	MEDICO-CLINICO GERAL	1º lugar
GABRIELA MARIA DE FARIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	1º lugar

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	16/02/2023	176,94
Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	16/02/2023	862,25
Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	16/02/2023	862,25

Fernão, 16 de fevereiro de 2023.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 033/2023 DO DIA 15/02/2023

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	9,07
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,48
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	265,62
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	173,08
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	240,83
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,11
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,24
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,41
34	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.098,62
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,31
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,32
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,33
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,12
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,09
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,05
47	1699.99.0.1.00.01	RECEBIMENTOS DE INSCRIÇÕES - CONCURSOS	110 000	0 01 00	8.541,10
80	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.342,45
80	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	556,55
80	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.318,08
109	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-268,49
109	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-111,31
109	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-263,61
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110 000	0 01 00	1,57
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110 000	0 01 00	1,12
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110 000	0 01 00	0,65

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	12.922,79
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	12.922,79
	Saldo Anterior:	9.450.928,40
	Total Geral:	9.463.851,19

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
7010	30			CAMARA MUNICIPAL DE FERNAO	110 000	0 01 00	78.012,00
134	60		3.3.90.39.99	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	220 000	0 01 00	211,38
70	90		3.3.90.30.99	CIRURGICA UNIÁO LTDA	310 000	0 01 00	269,95
70	91		3.3.90.30.99	SOROMED MARILIA LTDA ME	310 000	0 01 00	4.165,60
70	94		3.3.90.30.99	FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	310 000	0 01 00	950,00
78	101		3.3.90.39.99	M.V.F. CLINICA MEDICA LTDA	310 000	0 01 00	6.000,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 033/2023 DO DIA 15/02/2023

80	106	3.3.90.39.99	TECNOSUPER LTDA	300	000	0	05	00	708,53
73	117	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	1.955,61
73	121	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	94,53
73	126	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	712,91
73	128	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	3.679,36
73	132	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	1.256,34
52	136	3.3.90.39.99	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	110	000	0	01	00	180,70
73	149	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	2.712,42
73	150	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	3.977,95
73	151	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	456,00
73	152	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	2.962,80
73	172	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	3.974,08
134	175	3.3.90.39.99	M&L GOME S CURSOS E BRIGADAS LTDA	220	000	0	01	00	292,00
198	176	3.3.90.39.99	M&L GOME S CURSOS E BRIGADAS LTDA	110	000	0	01	00	69,00
52	185	3.3.90.39.99	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO	110	000	0	01	00	1.780,58
118	204	3.3.90.39.99	OBJETIVO - CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	220	000	0	01	00	1.400,00
149	205	3.3.90.39.99	OBJETIVO - CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	210	000	0	01	00	1.400,00
118	212	3.3.90.39.99	M&L GOME S CURSOS E BRIGADAS LTDA	220	000	0	01	00	225,00
149	213	3.3.90.39.99	M&L GOME S CURSOS E BRIGADAS LTDA	210	000	0	01	00	270,00
114	235	3.3.90.30.99	CONFECCOES SANTA LUZIA LTDA - ME	220	000	0	01	00	2.030,00
147	236	3.3.90.30.99	CONFECCOES SANTA LUZIA LTDA - ME	210	000	0	01	00	2.030,00
78	241	3.3.90.39.99	PROIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	310	000	0	01	00	255,00
50	244	3.3.90.35.99	BRIGADEIRO - ASSESSORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	110	000	0	01	00	8.951,87
56	245	3.3.90.39.99	P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA	110	000	0	01	00	817,54
52	283	3.3.90.39.58	TELEFONICA BRASIL S.A	110	000	0	01	00	1.369,92
212	351	3.3.90.39.99	MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA	110	000	0	01	00	969,45
212	351	3.3.90.39.99	MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA	110	000	0	01	00	969,45
223	352	3.3.90.39.99	FONTANA CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	110	000	0	01	00	1.000,00
129	353	3.3.90.30.99	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	220	000	0	01	00	52,00
73	355	3.3.90.32.99	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	310	000	0	01	00	7.431,60
73	358	3.3.90.32.99	NATHALIA ARIAS VOSS EIRELI - EPP	310	000	0	01	00	2.099,40
205	362	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	1.690,60
205	363	3.3.90.30.99	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	576,60
205	364	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	712,22
321	389	3.3.90.30.99	COMERCIAL BIANCO LTDA	110	000	0	01	00	16.174,13
78	423	3.3.90.39.99	AOKI LTDA	310	000	0	01	00	450,00
186	436	3.3.90.30.07	AÇOUGUE DELIRA LTDA. - EPP	110	000	0	01	00	3.378,60
186	438	3.3.90.30.07	COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNAO LTDA E	110	000	0	01	00	9.353,90
75	441	3.3.90.36.99	ALINNE LEIKO ANADAO TOKAWA	310	000	0	01	00	3.520,00
114	446	3.3.90.30.07	ELISANGELA CRISTINA PASTRE RODRIGUES 30159926866	220	000	0	01	00	306,80
118	457	3.3.90.39.99	JOSE S. ZANIBONI JUNIOR & CIA LTDA - ME	220	000	0	01	00	340,00
340	462	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	8.983,71
70	466	3.3.90.30.07	BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA.-ME	310	000	0	01	00	1.071,90
80	479	3.3.90.39.99	CONSELHO DE SECRETARIOS MUN DE SAUDE DO EST DE S	300	000	0	05	00	1.090,00
78	526	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	310	000	0	01	00	2.378,77

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 033/2023 DO DIA 15/02/2023

52	530	3.3.90.39.99	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	110	000	0	01	00	3.845,31

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	121.553,51
	Extra Orçamentária:	78.012,00
	Total Pago:	199.565,51
Saldo:		9.463.851,19
Saldo para o dia seguinte:		9.264.285,68

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	767.895,29
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	104,71			104,71
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	15.012,60			15.012,60
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	8.472,26			8.472,26
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	3,79			3,79
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	791,53			791,53
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	738.040,81			738.040,81
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	5.469,59			5.469,59
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				119.774,99	245.687,78	4.524.129,07
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	35.459,94			35.459,94
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	645,81			645,81
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	173,08	0,00	173,08
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	15.334,75			15.334,75
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	9.026,90	1.098,62	0,00	10.125,52
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	1.519,20	0,00	1.519,20
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	12.925,09			12.925,09
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	38.403,59	106.041,10	134.990,27	9.454,42
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	4.504.532,96	0,00	97.500,00	4.407.032,96
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	11.084,64	0,00	3.845,31	7.239,33
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	3.568,07			3.568,07
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	7.916,64	9.888,52	0,00	17.805,16
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	8.297,73	1.054,47	9.352,20	0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	2.845,74			2.845,74
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	29.097,70
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	29.097,70			29.097,70
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	7.899,70
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	7.899,70			7.899,70

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 033/2023 DO DIA 15/02/2023

	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**					0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL		190	000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL		190	000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL		190	000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO		190	000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL		190	000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME		190	000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO		190	000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**					0,00	0,00	1.055.577,04
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.		200	004	0 05 00	33.765,92			33.765,92
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET		200	005	0 05 00	987,30			987,30
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA		200	011	0 02 00	187.443,63			187.443,63
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C		200	013	0 05 00	26.568,29			26.568,29
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO		200	017	0 05 00	28.662,22			28.662,22
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE		200	001	0 05 00	772.559,24			772.559,24
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR		200	002	0 02 00	5.590,44			5.590,44
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**					8.500,00	17.057,18	87.145,10
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%		210	000	0 01 00	752,97	8.500,00	8.557,18	695,79
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO		210	003	0 01 00	94.949,31	0,00	8.500,00	86.449,31
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**					0,00	0,00	140.009,45
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB		260	000	0 05 00	140.009,45			140.009,45
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**					0,00	1.798,53	2.021.938,21
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL		300	007	0 02 00	514.893,25			514.893,25
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS		300	021	0 05 00	1.479.343,41	0,00	1.798,53	1.477.544,88
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS		300	022	0 05 00	29.500,08			29.500,08
001	994-6	BANCO DO BRASIL - REFORMA UBS		300	026	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**					51.400,00	101.774,22	228.377,03
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO		310	000	0 01 00	278.027,45	0,00	51.400,00	226.627,45
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE		310	000	0 01 00	723,80	51.400,00	50.374,22	1.749,58
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**					0,00	0,00	2.659,32
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E		312	000	0 05 00	2.659,32			2.659,32
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					0,00	0,00	117.632,71
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL		500	017	0 02 00	0,00			0,00
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA		500	003	0 05 00	33.127,03			33.127,03
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO		500	010	0 05 00	63.494,66			63.494,66
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS		500	012	0 05 00	9.833,84			9.833,84
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		500	001	0 02 00	3.068,95			3.068,95
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		500	007	0 01 00	7.000,57			7.000,57
001	767-6	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIOS EVENTUAIS		500	015	0 02 00	0,00			0,00
001	972-5	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. CADASTRO UNICO		500	016	0 02 00	1.107,66			1.107,66
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**					0,00	0,00	281.925,06
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P		800	002	0 08 00	281.925,06			281.925,06
							9.450.928,40	179.674,99	366.317,71	9.264.285,68

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 033/2023 DO DIA 15/02/2023

FERNÃO, 15 de fevereiro de 2023

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2023

BOLETIM DE CAIXA Nº 033/2023 DO DIA 15/02/2023

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	9.450.928,40
+ Receita Arrecadada no dia:	13.566,20
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	643,41
- Empenhos Pagos no dia:	199.565,51
+ Saldo Atual:	**9.264.285,68**

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

Câmara Municipal de Fernão
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO 425
01613113/0001-25 Exercício:
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 16 DO DIA 15/02/2023 Página 1

Resumo da Receita e Despesa	Arrecadação do dia:	Orçamentária:	0,00
		Extra Orçamentária:	78.012,00
		Total Arrecadado:	78.012,00
	Saldo Anterior:		30.129,61
	Total Geral:		108.141,61
	Pagamentos do dia:	Orçamentária:	198,00
		Extra Orçamentária:	0,00
		Total Pago:	198,00
	Saldo:		108.141,61
	Saldo para o dia seguinte:		107.943,61

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
237	14494-0	BANCO BRADESCO S/A	30.129,61	78.012,00	198,00	107.943,61
			30.129,61	78.012,00	198,00	107.943,61

Câmara Municipal de Fernão
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO 425
01613113/0001-25 Exercício:
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 16 DO DIA 15/02/2023 Página 2

Resumo de: Restituição\Correção

Restituição:	0,00
Correção de Lançamento:	0,00
Total:	**0,00**

FERNAO, 15 de FEVEREIRO de 2023

JOSIEL CANDIDO NEGRAO
PRESIDENTE DA CÂMARA

FLAVIO CARAZZATO
CONTADOR - CRC: SP-318235/O-9/SP

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
DIRETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Fernão
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO 425
01613113/0001-25 Exercício:
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 16 DO DIA 15/02/2023 Página 3

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	30.129,61
+ Receita Arrecadada no dia:	78.012,00
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	198,00
+ Saldo Atual:	**107.943,61**